



***COMUNICADO À SOCIEDADE E AOS MUNICÍPIOS APTOS A PARTICIPAR DA V
CONFERÊNCIA ESTADUAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.***

A Comissão Organizadora da V Conferência Estadual da Pessoa com Deficiência, considerando as orientações do Conselho Nacional da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE, e considerando também a logística necessária para a realização da Conferência Estadual da Pessoa com Deficiência nos dias 24 e 25 de abril de 2024, informa à sociedade e aos municípios aptos a participar da conferência o que segue:

- a) Qualquer documentação não enviada ou referente a retificações só será recebida até o dia 26 de março de 2024 (terça-feira);
- b) As fichas de inscrição deverão vir com todos os campos preenchidos com informações fidedignas, principalmente em relação ao vínculo do delegado (se é governo ou sociedade civil) e às necessidades especiais de atendimento dos delegados, caso haja. Fichas com informação incompleta ou que não sejam condizentes com o relatório enviado, com o regimento da conferência municipal e com o vínculo do delegado serão desconsideradas e a delegação ficará desfalcada;
- c) Consoante orientação do Ofício Circular 36/2023/CONADE/SNDPD/MDHC, as delegações deverão respeitar a paridade (50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil) na eleição de seus delegados. Contudo, se um delegado eleito não puder comparecer e não estiver registrada no relatório a eleição de suplentes, a delegação deverá vir desfalcada, sob risco de descredenciamento de toda a delegação;
- d) Não é possível a substituição de delegados da sociedade civil por delegados representantes do governo e vice-versa;



e) O documento de base para a análise das inscrições é o relatório enviado pelos municípios, bem como o regimento de cada convenção municipal. Assim, não serão aceitas inscrições que contrariem o que já foi apresentado pelos municípios nos relatórios e o que foi votado e aprovado pelas plenárias nos regimentos;

Lembramos a todos que o prazo para enviar as informações é dia **26 de março de 2024** e que municípios que não remeterem a documentação necessária podem até mesmo ser excluídos da Conferência Estadual. A equipe do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CEDEF) continua à disposição para sanar dúvidas pelo endereço eletrônico cedefce@gmail.com e convida os interessados para um esclarecimento de dúvidas via videoconferência no dia 22 de março de 2024, às 14h, por meio do link <https://meet.google.com/snj-asrv-vhj>

Atenciosamente,
Equipe Organizadora da V Conferência Estadual da Pessoa com Deficiência do Ceará.